



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**RELATOR:** PÉRICLES RÉGIS MENDONÇA DE LIMA

**SOBRE:** O Projeto de Lei nº 208/2019

Trata-se do Projeto de Lei nº 208/2019, de autoria do Edil Anselmo Rolim Neto, que institui no calendário oficial do município de Sorocaba, o Dia Municipal da Esquizofrenia e dá outras providências.

De início, a proposição foi encaminhada à Douta Secretaria Jurídica para exame da matéria quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto, destacando apenas a grafia correta da palavra “esquizofrenia”.

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que a matéria tem por objetivo estabelecer uma data para fomentar o debate a respeito da doença.

Assim sendo, nada a opor sob o aspecto legal, ressaltando que sua aprovação depende da aprovação da maioria absoluta. O erro de grafia apontado deverá ser ajustado pela Comissão de Redação. É o parecer, smj.



PÉRICLES RÉGIS  
Vereador Presidente  
RELATOR

Sorocaba, 4 de junho de 2019.



JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
Vereador Membro